



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO – CEDUC**

**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**GABRIELA AMARAL DO NASCIMENTO**

**O BRINCAR COMO DIREITO DA CRIANÇA E EIXO ESTRUTURANTE DA  
PRÁTICA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**CAMPINA GRANDE**

**2019**

**GABRIELA AMARAL DO NASCIMENTO**

**O BRINCAR COMO DIREITO DA CRIANÇA E EIXO ESTRUTURANTE DA  
PRÁTICA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Trabalho de Conclusão de Curso,  
apresentado a Universidade Estadual da  
Paraíba, como requisito parcial à  
obtenção do título de graduada em  
Licenciatura Plena em pedagogia.

Orientador: Dr. Soraya Maria de Almeida Brandão

**CAMPINA GRANDE**

**2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

N244b Nascimento, Gabriela Amaral do.

O brincar como direito da criança e eixo estruturante da prática pedagógica na educação infantil [manuscrito] / Gabriela Amaral do Nascimento. - 2019.

25 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Educação, 2019.

"Orientação : Profa. Dra. Soraya Maria Barros de Almeida Brandão, Coordenação do Curso de Pedagogia - CEDUC."

1. Educação infantil. 2. Desenvolvimento e aprendizagem.  
3. Ludicidade. I. Título

21. ed. CDD 371.337

**GABRIELA AMARAL DO NASCIMENTO**

**O BRINCAR COMO DIREITO DA CRIANÇA E EIXO ESTRUTURANTE DA  
PRÁTICA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Trabalho de Conclusão de Curso de  
Licenciatura em Pedagogia da  
Universidade Estadual da Paraíba, como  
requisito parcial à obtenção do título de  
Graduação em Pedagogia.

Aprovado em 19/02/2019

**BANCA EXAMINADORA**

Soraya Maria Barros de Almeida Brandão

Dra Soraya Maria Barros de Almeida Brandão. (Orientadora)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Wanderleia Farias Santos

Dra Wanderleia Farias Santos

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Maria do Socorro Moura Montenegro

Dra Maria do Socorro Moura Montenegro.

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

*Acima de tudo agradeço a Deus por essa realização.*

*Dedico este trabalho a minha família, em especial aos meus pais, esposo e filha, cuja dedicação e paciência não me deixarem desistir deste sonho.*

*E a todos que torceram por mim.*

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço, primeiramente a Deus, por sempre me mostrar os caminhos a serem seguidos e me fortalecer nas caminhadas, afinal sem DEUS nada seria possível.

A minha família, em especial aos meus pais, por sempre se fazerem presentes, me aconselhando, me apoiando nas decisões.

Ao meu esposo que sempre esteve ao meu lado, e me ajudou através de pequenos gestos, como cuidar de nossa filha para que eu pudesse estudar.

Ao meu bem mais precioso, minha filha Lara Vitória, afinal ela sempre foi meu alicerce para continuar essa jornada mesmo com as dificuldades encontradas.

A minha amiga Kalyne Feitosa que sempre me ajudou no decorrer desta jornada de estudos, sempre me apoiando com paciência e companheirismo.

A todos os meus professores que contribuíram para meu crescimento, através de suas orientações e conselhos.

Agradeço a minha orientadora Dr. Soraya de Almeida Brandão, que com sua dedicação, paciência sempre esteve ao meu lado me apoiando e ajudando para que este sonho fosse concretizado com êxito.

Agradeço a Banca examinadora pela dedicação e compreensão.

Agradeço a todos que de forma direta e indiretamente contribuíram para que fosse concretizado este ciclo na minha vida.

*“O sucesso é a soma de pequenos esforços  
repetidos dia após dia.”*

*Robert Collier*



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2. O BRINCAR E SUAS DIMENSÕES CONSTITUTIVAS .....</b>	<b>10</b>
<b>3. A CRIANÇA E O DIREITO DE BRINCAR.....</b>	<b>15</b>
<b>3.1. DISCUSSÕES SOBRE O ORDENAMENTO LEGAL E OS DOCUMENTOS OFICIAIS .....</b>	<b>15</b>
<b>4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>20</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>22</b>

# O BRINCAR COMO DIREITO DA CRIANÇA E EIXO ESTRUTURANTE DA PRÁTICA PEDAGÓGICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

GABRIELA AMARAL DO NASCIMENTO

## RESUMO

O presente estudo tem como objetivo compreender como a brincadeira auxilia no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças da Educação Infantil. O mesmo surgiu a partir de observações realizadas em uma instituição pública da Educação Infantil, no período do componente Estágio Supervisionado, onde evidenciamos a limitação do espaço/tempo do brincar na prática pedagógica da professora. É importante destacar que não utilizamos os dados observados na nossa discussão. As observações foram o ponto de partida para que desenvolvêssemos nossa pesquisa, que se caracteriza como um estudo bibliográfico, com base teórica em Borba (2007), Vygotsky (1999), Kishimoto (2002), Piaget (1971), Antunes (2003), Wallon (1981), Neill (1991), Kishimoto (2001), Maluf (2003), Figueiredo (2003), entre outros. Também tivemos como fontes do nosso estudo documentos oficiais e ordenamentos legais, tais como: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), Convenção dos Direitos da Criança, Resolução n. L 44 (1989), Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA- (1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB- 9394/96). Para isso, partimos da concepção que as atividades lúdicas, especificamente, o brincar, constitui-se uma linguagem importantíssima no desenvolvimento e aprendizagem da criança, uma vez que abrange a dimensão científica, cultural, social, motora, afetiva, dentre outras. Acerca destas dimensões constitutivas do brincar, inúmeras pesquisas tem sido realizada, conforme veremos, com vistas a inserir a brincadeira, como espaço privilegiado, no processo pedagógico de professoras e professores da Educação Infantil. Apesar das pesquisas apontarem essa importância, observa-se que o espaço/tempo do brincar em instituições escolares, ainda se limita a hora do recreio, considerando a brincadeira apenas como um passatempo. Nesse sentido, afirmamos, com base em documentos oficiais e ordenamentos legais, que o brincar é um direito da criança, que deve ser garantido em todos os espaços que a circunda.

**Palavras-chave:** Brincar. Educação infantil. Desenvolvimento e Aprendizagem.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo compreender como a brincadeira auxilia no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças da Educação Infantil. O mesmo surgiu a partir de observações realizadas em uma instituição pública da Educação Infantil, no período do componente Estágio Supervisionado, onde evidenciamos a limitação do espaço/tempo do brincar na prática pedagógica da professora. É importante destacar que não utilizamos os dados observados na nossa discussão. As observações foram o ponto de partida para que desenvolvêssemos.

Como norteamento do nosso estudo, elegemos as seguintes questões: quais as dimensões constitutivas do brincar? Qual a contribuição pedagógica da brincadeira no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças da Educação Infantil?

Para responder estas questões, nos utilizamos do campo da pesquisa bibliográfica, com base nos estudos de Borba (2007), Vygotsky (1999), Kishimoto (2002), Piaget (1971), Antunes (2003), Wallon (1981), Neill (1991), Kishimoto (2001), Maluf (2003), Figueiredo (2003), entre outros, bem como documentos oficiais e ordenamentos legais que garantem o brincar enquanto direito da criança, tais como: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010), Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959), Convenção dos Direitos da Criança, Resolução n. L 44 (1989), Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA- (1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB- 9394/96).

Antes de iniciarmos nosso estudo já partimos da concepção que as atividades lúdicas, especificamente, o brincar, constitui-se uma linguagem importantíssima no desenvolvimento e aprendizagem da criança, uma vez que abrange a dimensão científica, cultural, social, motora, afetiva, dentre outras. Acerca destas dimensões constitutivas do brincar, inúmeras pesquisas tem sido realizada, conforme veremos, com vistas a inserir a brincadeira, como espaço privilegiado, no processo pedagógico de professoras e professores da Educação Infantil.

Em relação a isso, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (2010) preconiza que as práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a

brincadeira, indicando que as crianças precisam brincar em vários espaços que a circunda.

Apesar de pesquisas e documentos oficiais apontarem essa importância, observa-se que o espaço/tempo do brincar em instituições escolares, ainda se limita a hora do recreio, considerando a brincadeira apenas como um passatempo. Nesse sentido, afirmamos, com base em documentos legais, que o brincar é um direito da criança, que deve ser garantido em todos os espaços.

Em nosso percurso, discutimos, no primeiro tópico, as dimensões constitutivas do brincar, considerando a sua importância no desenvolvimento e aprendizagem da criança, partindo do princípio que o brincar se constitui muito mais além do que um simples passatempo, conforme afirma Figueiredo (2003, p.46):

Enquanto usufrui da brincadeira a criança explora o mundo e suas possibilidades, aprende a conviver em sociedade porque respeita os indivíduos que estão ao seu redor. Outro aspecto notável se refere ao fato de descobrir seus próprios limites, testando e observando a todo o momento.

Além disso, o brincar promove outras aprendizagens, conforme veremos ao longo deste estudo. Nesse sentido, em um segundo tópico, discutimos o reconhecimento do brincar como direito da criança e sua importância na prática pedagógica, preconizados em documentos oficiais e em ordenamentos jurídicos, que assinalam a sua importância no pleno desenvolvimento da criança que está em condição peculiar de formação. Isso posto, entendemos sua considerável relevância no cotidiano escolar, tendo os professores e professoras o papel de garantir esse direito, organizando, propondo e oferecendo oportunidades de ampliação da visão de mundo das crianças através da ludicidade. Por fim, tecemos nossas considerações finais acerca da temática.

## **2. O BRINCAR E SUAS DIMENSÕES CONSTITUTIVAS**

Ao longo do tempo, várias pesquisas têm apontado à importância do brincar no desenvolvimento integral da criança, sobretudo, no processo de aquisição do conhecimento. Conforme defende Borba (2007), a brincadeira é uma palavra

estritamente associada à infância e às crianças, no entanto, essa prática, tanto no contexto escolar como no cotidiano familiar, ainda é considerada irrelevante, assumindo a significação de oposição ao trabalho, dando lugar, em instituições escolares, a atividades mecanizadas que não atendem aos interesses da criança.

É importante ressaltar que o brincar deve ser entendido como uma dimensão cultural humana, ou seja, constitui-se em uma prática cultural, o que implica dizer que a criança não nasce brincando, mas entra nas brincadeiras pelas interações que estabelece no mundo social. Nesse sentido, devemos compreender a brincadeira na sua perspectiva cultural, em constante renovação e movimento, uma vez está presente na cultura de diferentes formas.

De acordo com Borba (2007, p. 33-34),

A experiência do brincar cruza diferentes tempos e lugares, passados, presentes e futuros, sendo marcada ao mesmo tempo pela continuidade e pela mudança. A criança, pelo fato de se situar em um contexto histórico e social, ou seja, em um ambiente estruturado a partir de valores, significados, atividades e artefatos construídos e partilhados pelos sujeitos que ali vivem, incorpora a experiência social e cultural do brincar por meio das relações que estabelece com os outros – adultos e crianças. Mas essa experiência não é simplesmente reproduzida, e sim recriada a partir do que a criança traz de novo, com o seu poder de imaginar, criar, reinventar e produzir cultura.

Isso implica dizer que a partir da brincadeira, a criança faz uma leitura interpretativa do mundo, a qual o faz representá-lo a sua maneira. Compreendemos, a partir do exposto, que é pela brincadeira que a criança se apropria do mundo em que vive o resignificando de forma criativa, o que a leva a ampliar seus conhecimentos sobre o mundo e sobre si mesmos.

Essa representação do mundo é explicada por Vygotsky (1999) mediante um processo ativo de reinterpretação do mundo por meio de situações criadas pelas brincadeiras, de forma especial, o jogo simbólico. Para ele, “O jogo da criança não é uma recordação simples do vivido, mas sim a transformação criadora das impressões para a formação de uma nova realidade que responda às exigências e inclinações dela mesma” (VYGOTSKY, 1999, p.12).

Ainda sobre a intrínseca relação do brincar com o desenvolvimento infantil, Vygotsky (1999) defende que o brinquedo está relacionado ao desenvolvimento

das funções psicológicas superiores<sup>1</sup> através da apropriação e internalização de signos e instrumentos em um contexto de interação. Nesse sentido, o autor nos chama a atenção para o fato de que o brinquedo não pode ser definido somente pelo prazer que a atividade lúdica dá à criança, mas, sobretudo, porque é no brinquedo que a criança aprende a agir numa esfera cognitiva. Assim entendido, diz o autor:

O brinquedo cria na criança uma zona de desenvolvimento proximal, que é por ele definida como a distância entre o nível de desenvolvimento real, que se costuma determinar através da solução independente de problemas, e o nível de desenvolvimento potencial, determinado através da solução de problemas sob a orientação de um adulto ou em colaboração com companheiros mais capazes. (VYGOTSKY, 1999, p.112).

Assim sendo, a brincadeira, como experiência cultural e como instrumento que atua na Zona de Desenvolvimento Proximal, nos leva a compreendê-la como atividade por excelência nas instituições escolares, sobretudo, na Educação Infantil. Além disso, pelo ato de brincar, a criança se coloca ativa na participação social através dos papéis que assume no jogo simbólico.

De acordo com Maluf (2003), o brincar é uma atividade vital no desenvolvimento da criança e, certamente, proporciona uma educação integral em situações de desenvolvimento e aprendizagem garantindo o interesse e o prazer.

Nesse sentido, a criança deve ser estimulada com brinquedos educativos e brincadeiras livres para que possa desenvolver-se e, concomitantemente, construir conhecimento, fazendo algo que se sinta bem. O ato de brincar estimula à criatividade, a inteligência, a autoconfiança da criança, pois a mesma reinventa o mundo a partir da brincadeira.

Além disso, existem crianças que não interagem com facilidade com outras crianças, apesar de serem da sua própria faixa etária, mas com a introdução das brincadeiras e jogos, esse contexto muda, pois apesar de não perceberem começam a socializar com outras crianças e, através disso, mostra seu desenvolvimento que antes era omitido por falta de socialização.

---

<sup>1</sup> As funções psicológicas superiores são funções mentais que caracterizam o comportamento consciente do homem - atenção voluntária, percepção, a memória e pensamento (VYGOTSKY, 1999).

De acordo com Kishimoto (2002, p. 139), “a brincadeira é uma atividade que a criança começa desde seu nascimento no âmbito familiar”, criando e vivendo situações de interações.

É importante ressaltar que não devemos caracterizar a brincadeira como apenas uma diversão e sim como um meio em que as crianças irão desenvolver-se e adquirir conhecimentos nas diversas áreas, tais como, cognitiva, social, cultural, motora, dentre outros, sem que seja exigida explicitamente. De acordo com Vygotsky (1999, p.134),

No brinquedo a criança sempre se comporta além do comportamento habitual de sua idade, além do seu comportamento diário; no brinquedo é como se ela fosse maior do que ela é na realidade. Como no foco de uma lente de aumento, o brinquedo contém todas as tendências do desenvolvimento sob forma condensada, sendo ele mesmo uma grande fonte de desenvolvimento.

Na perspectiva de Piaget (1971), o ato de brincar, especificamente, os jogos, não constituem-se apenas um entretenimento, mas meios que contribuem e enriquecem o desenvolvimento intelectual de forma integral nos aspectos cognitivos, afetivos, físico-motores, morais, linguísticos e sociais. Para ele, ao brincar, a criança assimila o real e, desta forma, adapta-se ao mundo social dos adultos, de acordo com o seu interesse. Defende, ainda, que, ao brincar, a criança reflete, organiza, constrói, destrói, e reconstrói o seu mundo. Vale considerar que, conforme defende Piaget (apud ANTUNES, 2003), o desenvolvimento mental da criança, antes do seis anos de idade, pode ser sensivelmente estimulado por meio de jogos. Ainda sobre os jogos, Piaget (1971, p.160), aponta que:

O jogo é, portanto, sob as suas duas formas essenciais de exercício sensório-motor e de simbolismo, uma assimilação da real à atividade própria, fornecendo a esta seu alimento necessário e transformando o real em função das necessidades múltiplas do eu. Por isso, os métodos ativos de educação das crianças exigem todos que se forneça às crianças um material conveniente, a fim de que, jogando, elas cheguem a assimilar as realidades intelectuais que, sem isso, permanecem exteriores à inteligência infantil.

Piaget (1971), ao discutir a importância do jogo no processo de desenvolvimento da criança, o classifica em três tipos: O jogo de exercício, O jogo simbólico e o jogo de regras.

O jogo de exercício, também conhecido como jogos sensórios motores, é caracterizado pela repetição dos movimentos e surgem na vida da criança de 0 a 2 anos, acompanhando por toda vida.

O jogo simbólico surge, predominantemente, de 2 a 6 anos. O mesmo aparece junto com função simbólica no intuito de estabelecer a diferença do significado e do símbolo. O Jogo simbólico possibilita, à criança, a vivência com o mundo fantasioso.

O jogo de regras, embora surja já aos 5 anos, se desenvolve, de forma mais efetiva, por volta dos 7 a 11 anos. O mesmo caracteriza-se pelo interesse da criança pelas regras. Diante do exposto, observa-se, tanto em Piaget como em Vygotsky, a importância dada ao brincar no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Assim como Vygotsky e Piaget, Wallon (1981) defende que toda atividade da criança é lúdica. Nesse sentido, o autor defende que em cada atividade repassada para as crianças da educação infantil, deve partir da ludicidade, para, só depois, propor uma intencionalidade ao que foi proposto nesta atividade. Assim entendido, para o autor, as atividades destinadas às crianças devem surgir livremente, apenas pelo prazer de fazê-las, e só depois entrarem em cadeias mais complexas. Wallon (1981) diz, ainda, que a oportunidade de brincar é fundamental para a criança, uma vez que é através do corpo que ela estabelece sua primeira comunicação com o mundo.

Em relação aos jogos infantis, Wallon (1981) os divide em quatro, quais sejam: Jogos funcionais, Jogos de ficção, Jogos de aquisição e Jogos de fabricação.

Os **Jogos Funcionais** se caracterizam pelos movimentos simples do corpo, por meio dos sentidos.

Os **Jogos de Ficção** estão relacionados ao “faz de conta”, ou seja, ao mundo imaginário da criança, em que representa o mundo real através do jogo simbólico. Nesse mundo imaginário, a criança constrói o seu mundo, demonstrar os seus medos, conflitos e os seus desejos.

Os **Jogos de Aquisição** se relacionam com a capacidade de olhar, escutar e realizar esforços que contribuam para a compreensão do mundo.



Os **Jogos de Fabricação** estão voltados para atividades de criar, combinar, juntar e transformar.

Observa-se, a partir do exposto, que os três autores citados (Vygotsky, Piaget e Wallon), defendem o jogo como uma atividade crucial no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança, em todas as suas dimensões, o que nos leva a compreendê-lo como crucial na prática pedagógica de professores e professoras da Educação Infantil. Não é atoa, portanto, que o brincar se constitui como um direito da criança, conforme discutiremos a seguir.

### **3. A CRIANÇA E O DIREITO DE BRINCAR**

#### **3.1. DISCUSSÕES SOBRE O ORDENAMENTO LEGAL E OS DOCUMENTOS OFICIAIS**

Neste tópico, seguimos discutindo os aspectos teóricos e legais do brincar, ressaltando os documentos jurídicos que garantem o brincar como um direito essencial da criança. É importante ressaltar que o direito de brincar vem sendo discutido por diversas áreas do conhecimento destacando sua importância para o desenvolvimento integral da criança, especificamente no que diz respeito à dimensão do brincar enquanto constituinte do ser criança, conforme já abordamos anteriormente.

No entanto, se faz necessário considerar que esse direito, em muitas situações, vem sendo negado, uma vez que o brincar, por muitos, não é reconhecido como elemento basilar para um desenvolvimento pleno e saudável das crianças. Há, com isso, uma subtração do espaço e tempo de brincar.

Essa negação é observada em práticas pedagógicas de professores em que colocam a brincadeira a margem de seus planejamentos, limitando-a a hora do recreio ou colocada após outras atividades consideradas mais importantes. Essa constatação se deu a partir de observações realizadas no componente Estágio supervisionado em Educação infantil. Nesse sentido, percebe-se que há uma incompatibilidade entre o brincar e o estudar. Segundo Neill (1991, p. 59), “O temor pelo futuro da criança leva os adultos a privarem os filhos do direito de brincar”.

Esse fato também é ressaltado por Kishimoto (2001) quando diz que o processo de urbanização e industrialização transformaram os modos de vida, fazendo com que a criança fosse adultizada, a transformando em um pequeno aprendiz. Essa adultização é discutida por Postman (1999) na obra “O desaparecimento da infância”, onde a autora aborda as mudanças no comportamento das crianças provocado pela mídia, chamando a atenção para a erotização precoce das crianças, dentre outros aspectos relacionados à adultização.

É importante considerar, conforme atesta Venâncio e Freire (2005, p. 33) que “o brincar em sua visão de mais profundidade corresponde à satisfação das necessidades afetivas vitais para que o ser humano se realize”. Diante disso, compreendemos que o brincar deve ser garantido a criança, tanto nos espaços familiares como no contexto escolar. É na brincadeira que reside à liberdade da criança, de tal forma que ela diz elabora e reelabora o mundo como compreende. É nesse sentido que Walter Benjamin (2002, p. 64) defende que “[...] brincar significa sempre libertação, rodeada por um mundo de gigantes, as crianças criam para si, brincando, o pequeno mundo próprio.” Em relação a prática de liberdade no brincar, Franco e Batista (2007, p.1450) aponta:

O brincar é essencialmente um direito de liberdade da criança que é reconhecida como pessoa com interesses, desejos e vontades muito singulares. Por isso, deve ser garantido já que é sua realidade bem como um elemento indispensável para que ela se desenvolva de forma plena e saudável. O brincar é a manifestação da liberdade da criança e é reconhecido como um direito porque somente ela pode exercê-lo por si contando com o apoio, o respeito e o estímulo do adulto.

Entendido dessa forma é essencial que se garanta a liberdade da criança no contexto escolar, de modo que seja lhe proporcionado o direito de brincar em diferentes ambientes. Assim sendo, as rotinas, o tempo, a organização dos conteúdos e das atividades devem favorecer que os adultos, junto com as crianças, brinquem e produzam cultura.

É necessário, portanto, que os procedimentos da ação docente estejam baseados em conhecimentos específicos sobre as dimensões constitutivas do brincar, tais como: dimensão cultural, social, motora, emocional, cognitiva, dentre outras, como fonte de desenvolvimento e aprendizagem.

No bojo dessas discussões, é importante ressaltar que o brincar é um direito garantido desde 1959 com a aprovação da Declaração Universal dos Direitos da Criança, pela Assembleia Geral das Nações Unidas, estabelecendo, no **Princípio 7º** que “a criança deve desfrutar plenamente de jogos e brincadeiras os quais deverão estar dirigidos para educação; a sociedade e as autoridades públicas se esforçarão para promover o exercício deste direito.” Reafirmando esse direito, o Artigo 31 da Convenção dos Direitos da Criança, Resolução n. L 44 (XLIV) de 20 de novembro de 1989, ratificada pelo Brasil em 24 de setembro de 1990, prever que:

- 1 – Os Estados Partes reconhecem o direito da criança ao descanso e ao lazer, ao divertimento e às atividades recreativas próprias da idade, bem como à livre participação na vida cultural e artística.
- 2 – Os Estados Partes promoverão oportunidades adequadas para que a criança, em condições de igualdade, participe plenamente da vida cultural, artística, recreativa e de lazer.

Diante disso, ainda em 1990, no Brasil, com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é estabelecido, no Artigo 16, o direito a “brincar, praticar esportes e divertir-se”. Ainda sobre o direito de brincar, temos o Marco Legal da Primeira Infância, Lei nº 13.257 de 8 de março de 2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a Primeira Infância em atenção à especificidade e à relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento infantil e no desenvolvimento do ser humano. Dentre os direitos enunciados, o Art. 17 anuncia que “a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão organizar e estimular a criação de espaços lúdicos que propiciem o bem-estar, o brincar e o exercício da criatividade em locais públicos e privados onde haja circulação de crianças, bem como a fruição de ambientes livres e seguros em suas comunidades”.

Em conformidade com os documentos legais acima citados, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB- 9394/96) reforça o direito de brincar ao enfatizar, para a Educação Infantil, as dimensões de cuidar e educar, tendo o brincar como eixo norteador da prática pedagógica nesse nível de educação.

Observa-se, diante do exposto, que a brincadeira é essencial na vida da criança, o que lhe faz ser assegurada legalmente, cabendo à escola promover e garantir esse direito, o que não acontece de forma efetiva.

Partindo desse pressuposto, o documento Práticas Cotidianas na Educação Infantil (BRASIL, 2009, p.50) aponta que o currículo deve favorecer o encontro entre as crianças e seus pares, os adultos e suas vivências: “O currículo acontece da participação das crianças nos processos educacionais, que envolvem os momentos de cuidado físico, a hora de ouvir e contar histórias, as brincadeiras no pátio ou na sala, a hora de cantar e de garatujar, ou seja, ele está constantemente em ação”.

No bojo desses aportes legais, o Ministério da Educação – MEC – elabora as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil - DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009 – (BRASIL, 2010), as quais definem princípios norteadores da Educação Infantil, elegendo “interações e brincadeiras” como eixos estruturantes do currículo. O referido documento define que as experiências vivenciadas pelas crianças possibilitam aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

Nesse sentido, preconiza que a proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve “[...] garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças” (BRASIL, 2010, p.13).

Para que isso se efetive, necessário se faz que o ambiente seja propício, o que implica na organização de materiais, espaços e tempos à educação em sua integralidade. Quanto a isso, observa-se, em muitas instituições, a ausência de espaços, materiais, objetos, brinquedos, dentro outros recursos que atendam ao proposto nas DCNEI.

Vale reafirmar que o brincar vai muito mais além do que apenas recrear, mas, sobretudo, uma linguagem que promove desenvolvimento e aprendizagens. De acordo Oliveira (2000), é através da brincadeira que a criança comunica-se consigo mesma e com o mundo, especificamente, quando essa ação promove interações com outras crianças e/ou com os adultos. Através do brincar, conforme defende a autora, a criança desenvolve a atenção, a memória, a oralidade, a imaginação, a afetividade, a motricidade, o cognitivo, a sociabilidade, dentre muitos outros aspectos. É nesse sentido que a brincadeira e a interatividade constituem-se como eixos do currículo.

A partir das considerações em relações aos eixos estruturantes para o desenvolvimento e a aprendizagem da Educação Infantil, a Base Nacional Curricular

Comum – BNCC -, desenvolveu seis direitos de aprendizagens e de desenvolvimento, e acredita que a aprendizagem da criança deve acontecer em lugares que desafiem a criança a descobrir novos conhecimentos. Dessa forma, são os seis direitos: *conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se*. Dentre estes direitos de aprendizagens, destacamos o *brincar* por acreditarmos que este contempla os demais aqui elencados.

*Brincar* cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais (BRASIL, BNCC, 2017, p.36).

Observa-se que através da brincadeira, a criança amplia e desenvolve várias potencialidades de acesso e construção de conhecimento, inclusive, convive com outras pessoas utilizando diferentes linguagens, desenvolve a expressão, compartilhando emoções, sentimentos, dúvidas, descobertas, o conhecimento de si e do outro, explora o ambiente ampliando a sua noção de mundo, participa de decisões e posicionamentos, tais como escolha de brincadeiras e resolução de conflitos, entre outros aspectos.

Diante tantas discussões acerca do brincar no contexto escolar, ainda observamos o descaso em relação à brincadeira, no sentido de que muitos educadores ainda não a reconhecem como uma atividade legítima, promotora de várias aprendizagens e necessária ao bem estar das crianças. E A falta de entendimento acerca da importância do brincar, leva muitos profissionais da educação a conduzir suas práticas em ambientes pobres de estímulos, sendo as crianças obrigadas a realizarem atividades repetitivas e cansativas, destinando a hora do brincar apenas para a hora do recreio.

Além disso, é importante ressaltar que assistimos hoje uma geração de crianças que passam muito tempo trancafiadas em apartamentos sem acesso a brincadeiras, presas em aparelhos celulares, perdendo parte importante de sua formação.

Com isso, defendemos que a escola, especificamente a Educação Infantil, deve voltada para os interesses e necessidades das crianças, organizando e dirigindo ações que contemplem o a brincadeira como atividade por excelência.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Conforme anunciamos no início deste estudo, nossa pesquisa teve como objetivo compreender como a brincadeira auxilia no processo de desenvolvimento e aprendizagem das crianças da Educação Infantil. Para isso, nos apoiamos em vários autores que discutem a temática em questão, bem com documentos oficiais e ordenamento legal, o que nos possibilitou um melhor entendimento acerca da temática, confirmando a nossa hipótese: “as atividades lúdicas, especificamente, o brincar, constitui-se uma linguagem importantíssima no desenvolvimento e aprendizagem da criança, uma vez que abrange a dimensão científica, cultural, social, motora, afetiva, dentre outras”.

Os estudos realizados nos mostraram que o brincar assume várias dimensões no desenvolvimento e aprendizagem da criança que vão além do entretenimento, ou como foi pensado durante muito tem, como apenas um passatempo.

Conforme atestamos por meio do levantamento bibliográfico, as atividades lúdicas, especificamente, a brincadeira, estão presentes na vida das crianças desde muito cedo. Essa linguagem, como a entendemos, é essencial na vida da criança, de forma particular, na prática pedagógica de professores e professoras da Educação Infantil, uma vez que é a partir da brincadeira que a criança entende e resinifica o mundo.

Como vimos ao longo deste estudo, a brincadeira promove, na criança, diversas aprendizagens, além de satisfazer os seus desejos, promovendo alegrias. Diante disso, entendemos a importância de um melhor e maior espaço/tempo do brincar no contexto escolar, não se limitando apenas a hora do recreio ou quando as crianças concluem as atividades entendidas como mais importantes.

É sabido que a brincadeira não assume um lugar de destaque nos planejamentos escolares, embora os documentos oficiais e ordenamento legal preconizem sobre sua importância. Nesse sentido, faz-se necessário que os

profissionais que lidam com crianças tenham uma melhor compreensão das dimensões constitutivas do brincar, para, daí, inseri-la em suas práticas. Para isso, é importante e necessária a formação lúdica desses profissionais. Não basta a exigência legal, nem as recomendações dos documentos oficiais, mas, sobretudo, estudos que os levem a essa compreensão.

Concluimos dizendo que criança, brincadeira, desenvolvimento e aprendizagem são indissociáveis. Garantir o espaço/tempo do brincar na vida da criança, seja na escola ou fora dela, é promover alegrias, dentre todas aquelas dimensões aqui mencionadas.

Ao finalizar o presente estudo, reafirmo a importância do brincar no processo de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

## **ABSTRACT**

The present study aims to help auxiliary learning in the development and learning process of children in Early Childhood Education. The same arose from observations made in a public institution of Early Childhood Education, during the period of the Supervised Stage component, where we show the limitation of play space / time in the pedagogical practice of the teacher. It is important to note that we do not use the data observed in our discussion. The observations were the starting point for our research, which is characterized as a bibliographical study, with theoretical basis in Borba (2007), Vygotsky (1999), Kishimoto (2002), Piaget (1971), Antunes (2003), Wallon (1981), Neill (1991), Kishimoto (2001), Maluf (2003), Figueiredo (2003), among others. For this, starting from the language of the task as playful, specific, play, constitutes an important language in the development and learning of the child, since it is a conscious, cultural, social, motor, affective, among others. For this, starting from the language of the task as playful, specific, play, constitutes an important language in the development and learning of the child, since it is a conscious, cultural, social, motor, affective, among others.

**Keywords:** Play. Child education. Development and Learning.

## 5. REFERÊNCIAS

AGUIAR, João Serapião de. Educação inclusiva: jogos para o ensino de conceitos. Campinas: Papyrus, 2004.

BENJAMIN, Walter. Brinquedo e brincadeira: observações sobre uma obra monumental. In: BENJAMIN, Walter. **Magia e técnica, arte e política**. 7. ed. São Paulo: Brasiliense, p. 249-253, 1994.

\_\_\_\_\_. **Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação**. São Paulo: Duas Cidades; Editora 34, 2002.

BLUMENTHAL, Ekkehard. Brincadeiras de movimento para a pré-escola: uma contribuição para estimular o desenvolvimento de crianças de 3 a 5 anos. São Paulo: Manole, 2005.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Básica. **Práticas Cotidianas na educação Infantil** - Bases para a reflexão sobre as orientações curriculares /Brasília: MEC/SEB, 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular – BNCC** Versão Final. Brasília, DF, 2017.

BORBA, Ângela Meyer et al. **O brincar como um modo de ser e estar no mundo**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação básica, 2007.

DECLARAÇÃO **Universal dos Direitos da Criança** - 1959. Disponível em <http://www.culturalbrasil.org/direitosdacriança.htm>. Acesso em 4 ago. 2006.

FIGUEIREDO, Nébia Maria Almeida de. **Práticas de Enfermagem: Ensinando a cuidar da criança**. São Caetano do Sul: Yendis, 2003.

FORTUNA, Tânia Ramos. O lugar do brincar na educação infantil. **Revista Pátio Educação Infantil**, ano IX, n.27, p. 8-10, abr./jun. 2011.



FRANCO, R.R.; BATISTA, C.V.M. A criança e o brincar como um direito de liberdade. In Anais eletrônicos **VII Congresso nacional de educação – EDUCERE** e V Encontro Nacional sobre Atendimento Escolar Hospitalar. Curitiba: Champagnat, 2007, p. 1446-1458. Disponível em: <http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2007/anaisEvento/arquivos/CI-200-12.pdf>

INFO ESCOLA, **Lei de diretrizes e bases da educação**, disponível em: [<https://www.infoescola.com/educacao/lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao/>](https://www.infoescola.com/educacao/lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao/).

KISHIMOTO, T.M. (org.). **Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação**. 8º ed. São Paulo: Cortez, 2005.

KISHIMOTO, T.M. **Salas de aulas nas escolas infantis e o uso de brinquedos e materiais pedagógicos**. Trabalho apresentado na 23ª reunião da ANPEd, Caxambu, 2001.

MACEDO, Lino de; PETTY, Ana Lúcia Sícoli; PASSOS, Norimar Christe. **Os jogos e o lúdico na aprendizagem escolar**. Porto Alegre: Artmed, 2005.

MALUF, Â. C. M. **Brincar: prazer e aprendizado**. Petrópolis: Vozes, 2003.  
MARCELLINO, Nelso Carvalho. (Org). **Lúdico, Educação e Educação Física**. Rio Grande do Sul: Unijuí, 2009.

MEDEIROS, Elita. **Educação Infantil: os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento garantidos na Base Nacional Curricular Comum**. Plataforma Cultural, 2017. Disponível em: <http://plataformacultural.com.br/educacao-infantil-seis-direitos>.

NEILL, A.S. **Liberdade sem medo**. 2. ed. São Paulo: Ibrasa, 1991.

OLIVEIRA, Vera Barros de (org). **O brincar e a criança do nascimento aos seis anos**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

PEDAGOGIA COM INFÂNCIA, Revisitando legislação e os documentos, disponível em: <http://pedagogiacomainfancia.blogspot.com/2014/04/revisitando-legislacao-e-os-documentos.html>.

PIAGET, Jean. **A formação do símbolo na criança**. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

PORTAL DA EDUCAÇÃO, **A educação infantil e a lei de diretrizes e bases da educação nacional**, disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/educacao/a-educacao-infantil-e-a-lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao-nacional/42675>.

POSTMAN, Neil. **O desaparecimento da infância**. Rio de Janeiro: Graphia, 1999.

SOLER, Reinaldo. **Jogos cooperativos**. Rio de Janeiro: Sprint, 2003.

WALLON, Henri. **As origens do pensamento na criança**. São Paulo: Manole, 1989.

VENÂNCIO, S.; FREIRE, J. B. (Org.). **O jogo dentro e fora da escola**. Campinas: Autores Associados, UNICAMP, 2005.